



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.008 0015.0451.0011.1034 4490.00.00.00 4490.51.00.00 4490.93.00.00	 843 843	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL CONSTR./REMODEL./MANUT.PRACAS/JARDINS/ CALCADAS/CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	 723.352,00
TOTAL GERAL			

Art. 2º) - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
4241999010100000000	843	TRANSF.CONVENIO 1072571-33/2020 MT - REVITALIZACAO PRAÇA JOÃO SZESZ	723.352,00
TOTAL GERAL			

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 27 de Julho de 2023

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.27 15:02:10 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

PREFEITO

CPF: 211.151.689-91



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 058/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender:

843	Revitalização da Praça João Szesz 1072571-33 CEF	723.352,00
	TOTAL GERAL.....	723.352,00

Vinculo 843: Revitalização da Praça João Szesz Contr.1072571-33 CEF, termo n. 903980/2020.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991
Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.27 15:02:51 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 31503/2023

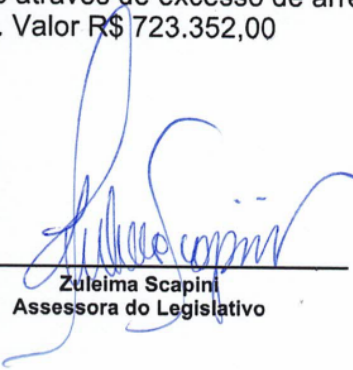
Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 58/2023

Data de Abertura: 27/07/2023 15:28

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar e incluir fonte de recursos através de excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R\$ 723.352,00



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo